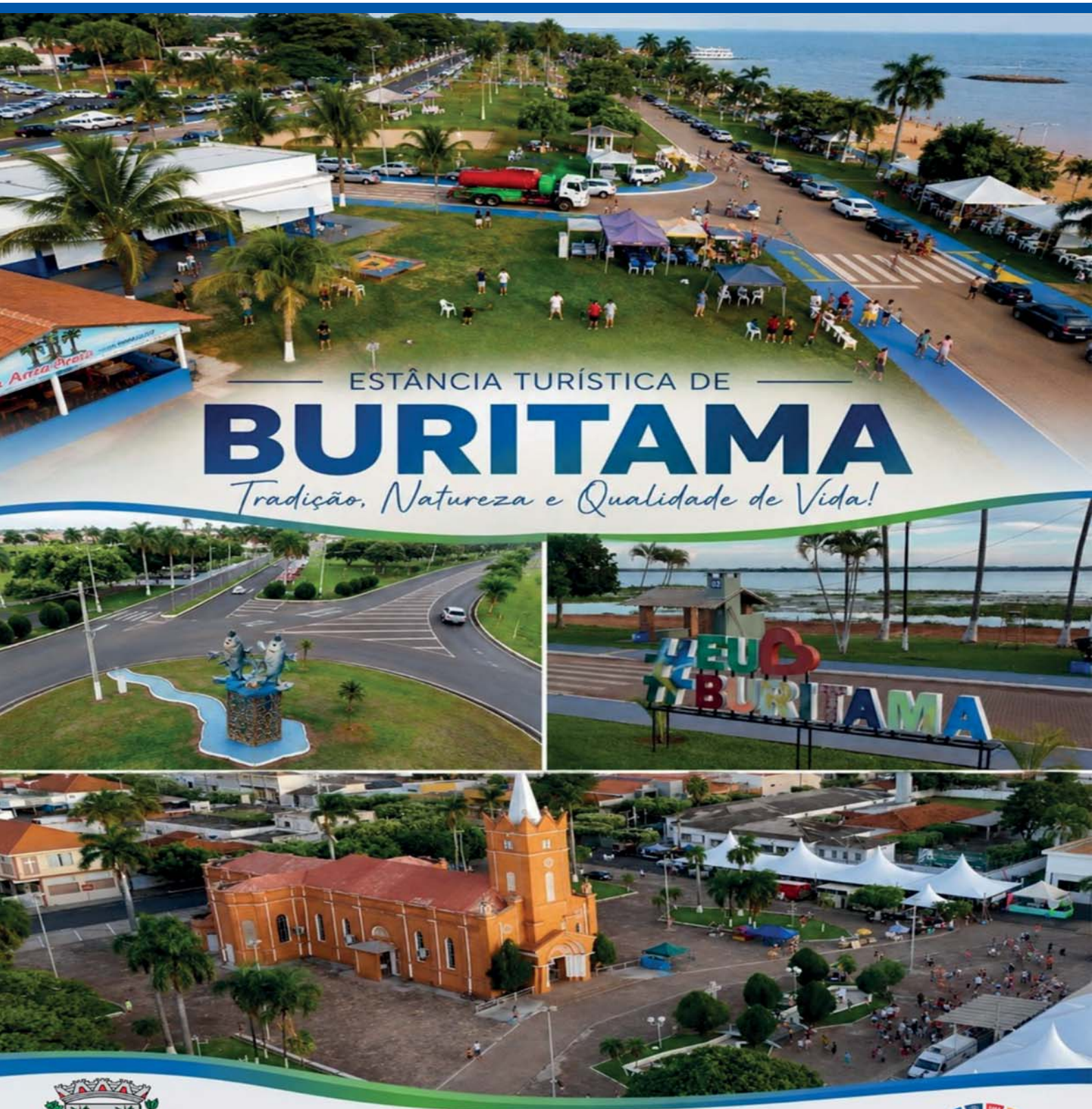
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1760

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

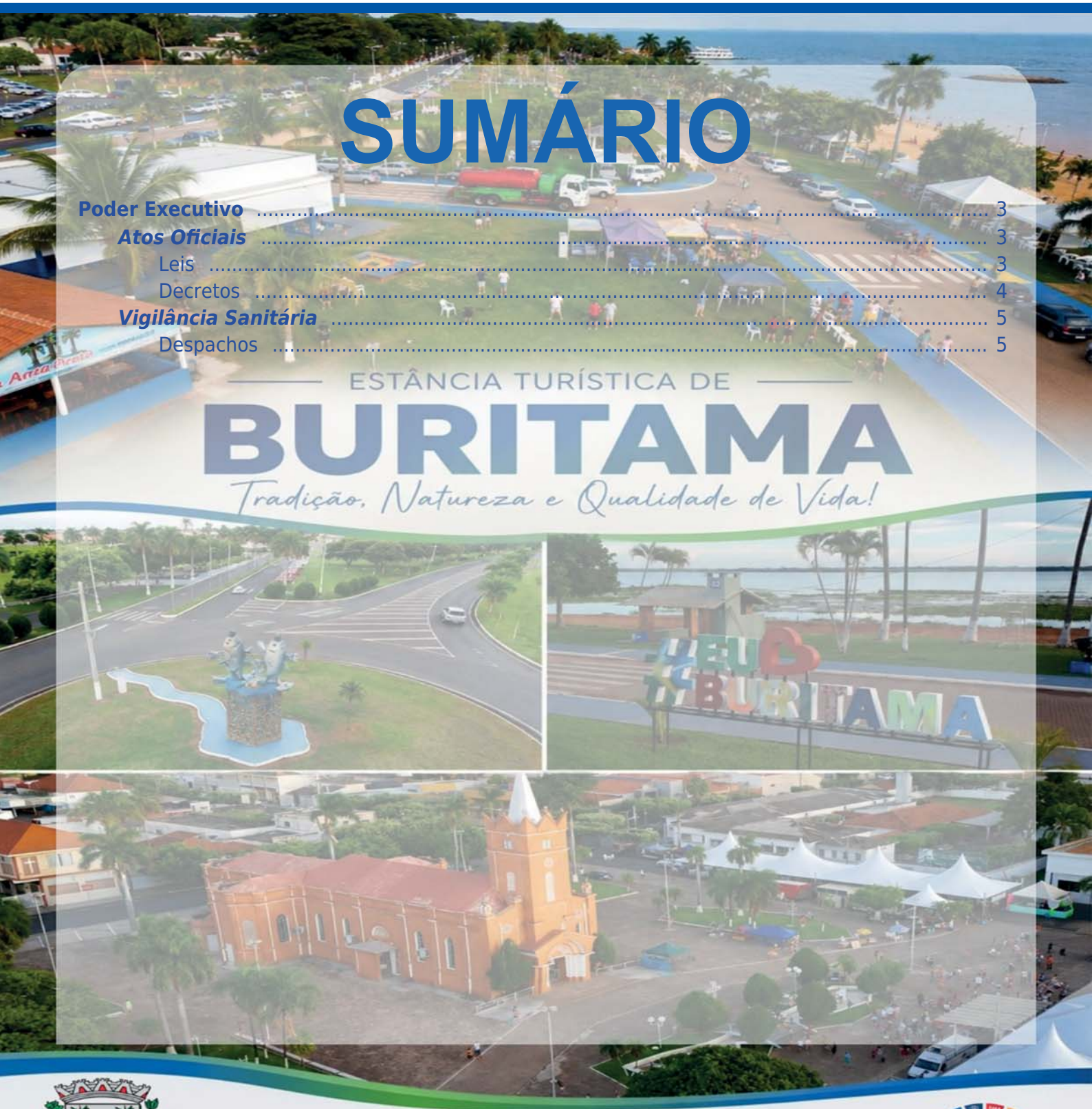
Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1760

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Vigilância Sanitária 5
Despachos 5



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 713.956,66 ao orçamento do exercício de 2026, promove alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade da Estância Turística do Município de Buritama, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar ao orçamento-programa do exercício de 2026, no valor de R$ 713.956,66 (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saúde
10.302.0019-2.015 – ATIVIDADES DA M.A.C
3.3.50.39.57 Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica.....**R$ 654.956.66**

10.302.0019-2.061 INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL - PISO ENFERMAGEM
3.3.50.39.68 Outros Serv. P. Jurídica - Piso Enfermagem.....**R$ 59.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R$ 713.956,66

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 05 – Federal, no valor de R$ 713.956,66 (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A execução das despesas decorrentes desta Lei observará, no que couber, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à adequação orçamentária e financeira e às exigências previstas em seu art. 16.

Art. 4º. Ficam autorizadas as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referentes ao exercício de 2026, para compatibilização dos programas e das ações orçamentárias com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama, 21 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento de Orçamento Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

LEI Nº 5.215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"*Dispõe sobre denominação de vias públicas e Rampa de Barco do Loteamento Residencial Reserva da Barra de nosso Município*".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria da Edilidade do Poder Legislativo.

Art. 1º - As vias públicas do Loteamento Residencial Reserva da Barra de nosso Município ficam denominadas oficialmente de:

Acesso - Acesso Miguel Cunto;
Avenida 01 - Avenida Geraldo de Freitas Brito;
Avenida 02 - Avenida Sérgio Ruzzante Geraldes;
Rampa de Barco - Rampa Náutica;
Rua 01 - Rua Júlio Batista de Oliveira;
Rua 02 - Rua Iraci Teixeira dos Santos;
Rua 03 - Rua João Gonsales Munhóz;
Rua 04 - Rua Antonio Gonçalves dos Santos - "Antonio Joaquim";
Rua 05 - Rua José Custódio dos Santos;
Rua 06 - Rua Maurício Antonio de Sousa;
Rua 07 - Rua Prof. José Bernardi;
Rua 08 - Rua José Carlos da Silva;
Rua 09 - Rua Gilberto Campano;
Rua 10 - Rua Leandro Teixeira da Silva - "Vandim";
Rua 11 - Rua Claudlei Marques Rosa - "Cal Açougueiro";
Rua 12 - Rua Odete Rosa da Silva Defalque;
Rua 13 - Rua Antonio Ferreira de Almeida;
Rua 14 - Rua Ivan Pariz;
Rua 15 - Rua Antonia Leonel da Silva;
Rua 16 - Rua Maria Martoneto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama, 21

de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

LEI Nº 5.216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"*Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Portal das Águas de nosso Município*".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria de diversos vereadores do Poder Legislativo.

Art. 1º - As vias públicas do Loteamento Residencial Portal das Águas de nosso Município ficam denominadas oficialmente de:

Rua Projetada 1 - Rua João Pedro Maceno - "João Elizio";

Rua Projetada 2 - Rua João Paro Neto;

Rua Projetada 3 - Rua João Celestino da Silva;

Rua Projetada 4 - Rua Maria Rosa Ribeiro;

Rua Projetada 5 - Rua Laura Lima de Souza;

Rua Projetada 6 - Rua Diorandi da Silva;

Rua Projetada 7 - Rua José de Souza;

Rua Projetada 8 - Rua Vardelei Marques Rosa - "Vardim Pipoqueiro";

Rua Projetada 9 - Rua Francisco Manoel Joaquim - "Sassá".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama, 21 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.590, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 713.956,66 ao orçamento do exercício de 2026, promove alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.214 de 21 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade da Estância Turística do Município de Buritama, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar ao orçamento-programa do exercício de 2026, no valor de R$ 713.956,66 (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saúde
10.302.0019-2.015 – ATIVIDADES DA M.A.C
3.3.50.39.57 Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica.....**R$ 654.956.66**

10.302.0019-2.061 INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL - PISO ENFERMAGEM
3.3.50.39.68 Outros Serv. P. Jurídica - Piso Enfermagem.....**R$ 59.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R$ 713.956,66

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 05 – Federal, no valor de R$ 713.956,66 (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A execução das despesas decorrentes do presente decreto observará, no que couber, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à adequação orçamentária e financeira e às exigências previstas em seu art. 16.

Art. 4º. Ficam autorizadas as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referentes ao exercício de 2026, para compatibilização dos programas e das ações orçamentárias com as disposições do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama, 21 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento de Orçamento Finanças e Contabilidade
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 215/26 BTA Data de Protocolo: 20/10/2026 CEVS: 350810801-561-000560-1-4 Data de Validade: Razão Social: MARACI THONCHIS DE CASTRO CNPJ/CPF: 62.645.382/0001-68 Endereço: Avenida INTERLAGOS, 680 INTERLAGOS Município: BURITAMA CEP: 15290-382 UF: SP Resp. LEGAL: MARACI TONCHIS DE CASTRO CPF: 126.***.***-06 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/26 BTA Data de Protocolo: 02/10/2026 CEVS: 350810801-863-000071-1-0 CEVS: 350810801-863-000072-1-8 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CNPJ/CPF: ***561448** Endereço: Rua PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 760 SALA 08 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CPF: 258.***.***-48 Resp. Técnico: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CPF: 258.***.***-48 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65191 UF:SP O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/26 BTA Data de Protocolo: 02/10/2026 CEVS: 350810801-863-000071-1-0 CEVS: 350810801-863-000071-1-0 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CNPJ/CPF: ***561448** Endereço: Rua PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 760 SALA 08 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CPF: 258.***.***-48 Resp. Técnico: CRISTINA COSTA FIGUEIREDO CPF: 258.***.***-48 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65191 UF:SP O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 205/26 BTA Data de Protocolo: 02/10/2026 CEVS: 350810801-561-000548-1-0 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: RANCHO DO PASTEL PARIS LTDA CNPJ/CPF: 59.513.106/0001-31 Endereço: Rua SEBASTIÃO BAPTISTA DOS SANTOS , 1260 jardim Paris Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA NERES TAVEIRA CPF: 415.***.***-51

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026

.....